



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



RESOLUÇÃO N.º 062/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSO, A SER CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica regulamentada a concessão de **MOÇÃO DE APLAUSO** a ser concedida pela Câmara Municipal de Campo Verde, com fundamento nos termos do artigo 183 do Regimento Interno desse Poder Legislativo.

Art. 2º - A concessão desta Moção será proposta pelos Vereadores e aprovada pelo Plenário, conforme regulamenta o artigo 184 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo concedida às:

I – Pessoas naturais;

II – Empresas ou Entidades;

Art. 3º - Os Vereadores terão direito ao número indeterminado de Moções no período de um ano.

Art. 4º - As Moções também poderão ser apresentadas em parceria.

Art. 5º - A Mesa Diretora terá o direito de conceder Moções durante o ano, se aprovada pela maioria simples dos vereadores.

Art. 6º - As Moções serão lidas no Expediente e despachadas à Ordem do Dia da mesma Sessão independente de Parecer de Comissão, para ser submetida à deliberação do Plenário.

Albino



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



Art. 7º - A entrega da Moção será feita após o encerramento da Sessão Ordinária, dando o direito da palavra ao Vereador Autor e aos Homenageados.

Parágrafo Único. O Homenageado terá direito a dez minutos de uso da tribuna, caso haja mais de um homenageado esse tempo será dividido igualmente entre estes.

Art. 8º - As Moções de Apelo e Protesto seguirão as normas do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente;
Em 09 de maio de 2023.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ.
Presidente

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ.
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde.


FABIO ALVES DOS SANTOS
1º Secretário

Vereadora "Tuti"
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 112 DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviço e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor MARCOS ANTONIO DE PAULA CUNHA como titular, e o Servidor CRISTIANO DIAS FANTE como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e aliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

Contrato	Descrição	Valor Total	Pagamento	Data	Vigência
CONTRATO Nº 020/2023 PROCESSO ADM Nº 060/2023	Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e montagem de móveis em madeira com fornecimento de material a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT	R\$ 6 800,00	TED	Após emissão da NF Empenho	10/05/2023 a 10/05/2024

Art. 2º Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Parágrafo único. As decisões e providências para a adoção da competência do fiscal deverão ser solicitadas a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 11 de maio de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador - PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 113 DE 11 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença saúde ao servidor CLEBIO GERALDO GUIMARÃES GAIA, ocupante do cargo de coordenador administrativo e financeiro"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 322, de 30 de março de 2022, e alterações.

CONSIDERANDO, que o servidor CLEBIO GERALDO GUIMARÃES GAIA apresentou atestado médico comunicando a necessidade de permanecer afastado de suas atividades laborais,

CONSIDERANDO, que o laudo pericial colocou o servidor em Auxílio Doença por 14 (quatorze) dias a contar de 02/05/2023.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 100 e seguintes da Lei Complementar nº 322 de 30 de março de 2022 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que o laudo médico foi entregue somente no dia 11 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor CLEBIO GERALDO GUIMARÃES GAIA, do cargo de coordenador administrativo e financeiro, a partir de 02/05/2023 e término em 15/05/2023, conforme Laudo da Perícia Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, 11 de maio de 2023

GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador - PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

VIGÊNCIA ATÉ 10/05/2024
EMPENHO - MAN. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CONTRATADA: PROJETO K STUDIO DE PROJETO -ME
CNPJ Nº 30.657.838/0001-13
DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00 - SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA
VALOR GLOBAL R\$ 6 800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REFORMA E MONTAGEM DE MÓVEIS EM MADEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

DOUGLAS OLIVEIRA DA CRUZ
DIRETOR DE SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Portaria nº 010/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 128/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.

"CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO CAMPOVERDENSE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Vereador FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que o plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO:

Artigo 1º - Fica CONCEDIDO O TÍTULO DE "CIDADÃO CAMPOVERDENSE" aos Senhores e Senhoras abaixo relacionados pelos serviços prestados ao Município de Campo Verde.

FERNANDES COSTA I - Cidadãos indicados pelo Vereadora ALAENE FRANCISCA

- a) LILIANE CITELI CHERUBIM
- b) PAULO ROGERIO DINES ROQUE

DE OLIVEIRA: II - Cidadãos indicados pelo Vereador CLEBERSON RODRIGUES G

- a) PAULO CESAR DE BARROS
- b) JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

PAULA: III - Cidadãos indicados pelo Vereador DENIVAL FRANCISCO DE

- a) JOÃO JOSÉ DE SOUZA
- b) JOSÉ WALDIR FERREIRA GRAIA

IV- Cidadãos Indicados Pelo Vereador ELTON ANTONIO SCHABBACH:

- a) JOSÉ CARLOS DOLPHINE
- b) LUIZ NELSON LEHNEN

V- Cidadãos indicados pelo Vereador FABIO ALVES DOS SANTOS:

- a) MARIA GOMES DA SILVA
- b) WAGNER TRES

VI - Cidadãos indicados pelo Vereador FRANCISCO SILVIO PEREIRA

- a) ELISMAIR BORGES DE SOUZA
- b) WALMIR OSMAR DA SILVEIRA

VII - Cidadãos indicados pelo Vereador GREGÓRIO DOURADO FILHO:

- a) ERCILA CAMPOS FERNANDES
- b) ANICETO ANGÉLICO DE ARAUJO

VIII - Cidadãos indicados pelo Vereador JUSCELINO NEVES DE

- a) FATIMA DE SOUZA CAMPOS VARELLA
- b) NEUTON MARQUES DOS SANTOS



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 2961

Divulgação sexta-feira, 12 de maio de 2023

– Página 5
Publicação segunda-feira, 15 de maio de 2023

GUILHERME

IX - Cidadãos indicados pelo Vereadora MARIA JANAINA S

- a) GEDIEL CANDIDO DA SILVA
b) FRANCISCA DAS CHAGAS DAMACENO

X - Cidadãos indicados pelo Vereador MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA:
a) JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA
b) NOEMIA ALVES FARIAS PEREIRA

XI - Cidadãos indicados pelo Vereador NEISON COSTA LIMA:
a) ELEONDES SEVERO DOS SANTOS
b) HELIO AFONSO MEINKE

XII - Cidadãos indicados pelo Vereador PAULO RODRIGUES GALVÃO:
a) ANTONIO CARLOS PESSO
b) OLIVEDE DE ALCANTARA LUDWIG

SOUZA

XIII - Cidadãos indicados pelo Vereadora SOCORRO DOS SANTOS

- a) MARIA IVONE DE SOUZA PENA
b) IVONE TERESINHA CAZARIN

XIV - Cidadãos indicados pela CÂMARA MUNICIPAL:
a) WILSON PEREIRA DOS SANTOS "DEPUTADO WILSON SANTOS"
b) ALBERTO MACHADO "BETO DOIS A UM"
c) ELCI GAMPERT AULER "ELCI DA FARMÁCIA"

Parágrafo Único - Para a entrega do Título o Presidente da Mesa Diretora tomará as providências previstas na Lei nº 783/2002, de 24 de abril de 2002, e alterada pela Lei nº 1.035/05, de 17 de maio de 2005.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

RESSALVAS.

PROMULGO o presente Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa.
Registre-se: Publique-se.

FABIO ALVES DOS SANTOS
1º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 062/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSO A SER CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica regulamentada a concessão de MOÇÃO DE APLAUSO a ser concedida pela Câmara Municipal de Campo Verde, com fundamento nos termos do artigo 183 do Regimento Interno desse Poder Legislativo.

Art. 2º - A concessão desta Moção será proposta pelos Vereadores e aprovada pelo Plenário, conforme regulamenta o artigo 184 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo concedida às:

- I - Pessoas naturais;
- II - Empresas ou Entidades;

Art. 3º - Os Vereadores terão direito ao número Indeterminado de Moções no período de um ano.

Art. 4º - As Moções também poderão ser apresentadas em parceria.

Art. 5º - A Mesa Diretora terá o direito de conceder Moções durante o ano, se aprovada pela maioria simples dos vereadores.

Art. 6º - As Moções serão lidas no Expediente e despachadas à Ordem do Dia da mesma Sessão independente de Parecer de Comissão, para ser submetida à deliberação do Plenário.

Art. 7º - A entrega da Moção será feita após o encerramento da Sessão Ordinária, dando o direito da palavra ao Vereador Autor e aos Homenageados.

Parágrafo Único: O Homenageado terá direito a dez minutos de uso da tribuna, caso haja mais de um homenageado esse tempo será dividido igualmente entre estes.

Art. 8º - As Moções de Apelo e Protesto seguirão as normas do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Em 09 de maio de 2023

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ,
Presidente

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde

FABIO ALVES DOS SANTOS
1º Secretário

PORTARIA

PORTARIA Nº 32/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora ANGELA MARIA ROSATTI, integrante do quadro de Servidores efetivos desta Casa, sob a matrícula n.º 01, como "Fiscal de Contrato", com base na Lei 8.666/93 para o seguinte Contrato:

Contrato	Contratado	Objeto
3º Termo Aditivo ao Contrato 04/2020	Excelência Contabilidade & Gestão Pública Ltda - ME CNPJ N.º 10.260.055/0001-94	Fornecimento de Sistema de Gestão Pública.

Parágrafo Único - Fica Nomeada Suplente de Fiscal de Contratos nesse Instrumento a Senhora MARLENE VIEIRA DE JESUS SOUSA, servidora desta casa sob a Matrícula 185

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 11 de maio de 2023.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Registre-se, Publique-se,

BEATRIZ LEANDRO DA SILVA
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO

Camara Municipal de Vereadores de Campos de Júlio-MT AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O setor de compras da Câmara Municipal de Vereadores de Campos de Júlio - MT, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo Adesão de Ata Registro de Preço nº 08/2022, originada do Pregão Presencial nº 12/2022, realizado pelo Município de Porto Esperidião-MT, tendo por objeto o registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa, voltada à implementação da Ouvidoria Municipal, a reestruturação de ações da Controladoria Interna, concernentes à estrutura física, de pessoal e fornecimento de padronização dos fluxos dos processos e procedimentos pertinentes, a revisão das Instruções Normativas, e a regulamentação normativa referente aos ditames da Lei Federal 14.133/21, incluindo o treinamento e capacitação dos servidores das áreas afetas aos temas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Campos de Júlio-MT, tendo como detentora dos preços registrados a empresa:

ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 04.947.051/0001-86, com valor global de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos reais). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387.1117 ou pelo e-mail cj_mvvereadores@hotmail.com